



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2^a REGIÃO**

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2014/00038 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão do expediente deste Tribunal e das Seções Judiciárias dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo no dia 05 de março de 2014, Quarta-feira de Cinzas, na forma do permissivo contido no art. 82 do Regimento Interno desta Corte, prorrogando-se, até o primeiro dia útil subsequente, os prazos que vencerem na referida data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SERGIO SCHWAITZER
Presidente

/PPM

Classif. documental | 90.08.01.03



Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1149299-4540 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2PTP201400038A